



**Estado do Rio Grande Do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax:  
(084) 3333-2123 ou 3333-3610

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - OBJETO: O objeto do presente é instruir o processo administrativo visando à Elaboração de dispensa de licitação, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água sem gás e gelo em cubo, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Futuras Aquisições de Água sem gás e gelo em cubo.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1 As Unidades Administrativas da prefeitura Municipal de Apodi vem a solicitar tais aquisições de água sem gás e gelo em cubo onde será fornecido nas escolas da rede municipal, e demais setores das unidades administrativas sendo assim se faz necessária tal aquisição.

3.2 A contratação de empresa para fornecimento de água sem gás e gelo em cubo aos setores, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, por serem produtos de entregas imediatas, motivada pela sua periculosidade.

4 - DO PRAZO VALIDADE: os produtos deveram estar dentro do prazo de validade.

5 - LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

5.1 - DA ENTREGA: A entrega do material licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria requisitante, na cidade de Apodi/RN, nos horários das 08 às 13 horas, diariamente, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

5.2 – No ato da entrega das mercadorias, estas deverão estar com a data de validade superior a 06 (seis) meses.

5.3 os produtos deverão ser entregues diante das necessidades, entrega imediata em cada unidade administrativa da prefeitura municipal de Apodi– RN, nos endereços de cada unidade administrativa na área urbana desta cidade de Apodi/RN.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.

7 - UNIDADE FISCALIZADORA: Cada unidade administrativa terá o seu fiscal/controlador formal, determinado pelo Secretário (a) Municipal de cada unidade administrativa do âmbito da administração municipal.



**Estado do Rio Grande Do Norte**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax:  
(084) 3333-2123 ou 3333-3610

8 - MOTIVAÇÃO: Objetivando atender as necessidades do funcionamento das unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Apodi.

**9 - ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA**

a. Atender às determinações da fiscalização da PMA e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos produtos.

b. Manter entendimento com a PMA, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos.

c. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os produtos contratados.

d. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos

e. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

f. Prestar os serviços acordados sob sua inteira responsabilidade;

g. Responsabilizar-se pela entrega dos itens, os quais deverão ser entregues com a demanda sendo solicitada no tempo acordado de segunda a sexta exceto feriado conforme anexo I;

h. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

i. Encaminhar mensalmente para o Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Apodi, juntamente com o respectivo empenho, as notas fiscais;

j. Durante toda a execução da ata de registro de preços, contrato, ou documento equivalente, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que der origem ao contrato.

**10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

b. Fornece as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

c. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.



Estado do Rio Grande Do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax:  
(084) 3333-2123 ou 3333-3610

d. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material.

e. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da PMA ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização das entregas. Memorial descritivo referente à contratação de empresa para fornecimento de Água sem gás e gelo em cubo.

**ANEXO – I.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	54 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFÃO DE 20 LITROS)  Galão de Água Mineral 20 litros. Água Mineral Natural – Sem gás – Validade de 3 meses a partir da data de fabricação. Não Contém Glúten; Conteúdo: 20 Litros. Galão: Peso: 20 kg. Dimensões: 27 x 50 cm.	UND	5950		
2	56 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA DE 500 ML) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES  Água Mineral sem Gás, Garrafa 500ml - Pacote com 12 Unidades, Produto de boa qualidade e marca reconhecida no mercado; Produto descrito com validade:12 meses na embalagem.	Pacote	600		
3	57 - GELO MINERAL EM CUBO 3KG  Gelo Mineral em Cubos em pacotes de 3 Kg, Gelo Seco, Saco embalado a vácuo, e estando dentro dos parâmetros de qualidade, e com validade descrita na embalagem.	Pacote	250		
4	55 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS (COPO 300 ML) EMBALAGEM COM 48 UNIDADES  Água Mineral Sem Gás 300ml / Copo - Caixa com 48 unidades; de boa qualidade e marca reconhecida no mercado; Produto descrito com validade:12 meses na embalagem.	Caixa	200		

11 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



**Estado do Rio Grande Do Norte**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax:  
(084) 3333-2123 ou 3333-3610

12 - DO FORO Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o Foro da Comarca de Apodi/RN, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

Apodi – RN, 24 de Janeiro de 2024